



considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 5º da Resolução RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013;

considerando inspeção sanitária realizada na empresa Laboratórios Corpo e Cheiro Ltda. pela VISA-RJ, onde ficou comprovado o não cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de produtos cosméticos, tendo sido determinada a interdição total do estabelecimento para as atividades de fabricar e comercializar cosméticos, produto de higiene pessoal e perfumes, além do recolhimento de todos os lotes dos produtos fabricados e distribuídos a partir de 20/03/2014 no estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso de TODOS OS LOTES DOS PRODUTOS fabricados e distribuídos a partir de 20/03/2014, pela empresa Laboratórios Corpo e Cheiro Ltda. (CNPJ: 12695474/0001-84).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.145, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015,

considerando os arts. 12, 59, 63, I e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 15º, do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a verificação de divulgação e comercialização de produtos sob regime de Vigilância Sanitária sem Cadastro ou Registro Anvisa, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização, uso e divulgação, inclusive por meio do endereço eletrônico <http://www.eletrobrel.com.br>, de TODOS OS EQUIPAMENTOS COM FINALIDADE DE EMBELEZAMENTO E ESTÉTICA, inclusive suas PARTES E ACESSÓRIOS, fabricados pela empresa Eletrobrel Aparelhos Elétricos Ltda Me (CNPJ: 53294823/0001-33).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento de todos os produtos descritos no art. 1º existentes no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

#### RETIFICAÇÕES

Na resolução - RE N.º 39, de 9 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 13 de janeiro de 2014, Seção 01 Pag. 26 e Suplemento Págs. 26 e 31.

Onde se lê:

EMPRESA: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A  
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIZ Nº 1300  
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160240 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 06.626.253/0019-80  
PROCESSO: 25351.573995/2013-24 AUTORIZ/MS:

7.03386.1

ATIVIDADE/ CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:

EMPRESA: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A  
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIZ Nº 1300 - LOJAS 01

A 05

BAIRRO: MEIRELES CEP: 60160230 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 06.626.253/0019-80  
PROCESSO: 25351.573995/2013-24 AUTORIZ/MS:

7.03386.1

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-

Na resolução - RE N.º 91, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2014, Seção 1 Pag. 41 e Suplemento Págs. 40 e 47.

Onde se lê:

EMPRESA: serviço social da industria  
ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAIS, 80  
BAIRRO: centro CEP: 89400000 - PORTO UNIÃO/SC  
CNPJ: 03.777.341/0314-79  
PROCESSO: 25351.598786/2013-66 AUTORIZ/MS:

7.03669.0

ATIVIDADE/ CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A

CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: serviço social da industria  
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO 462  
BAIRRO: centro CEP: 89500000 - CAÇADOR/SC  
CNPJ: 03.777.341/0314-79  
PROCESSO: 25351.598786/2013-66 AUTORIZ/MS:

7.03669.0

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

Na resolução - RE N.º 1.390, de 17 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 75, de 22 de abril de 2014, Seção 1 Pag. 42 e Suplemento Págs. 52, 75 e 76.

Onde se lê:

EMPRESA: Farmacia De Lucca Ltda EPP  
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n. 125  
BAIRRO: Catumbi CEP: 37190000 - TRÊS PONTAS/MG  
CNPJ: 00.330.575/0001-72  
PROCESSO: 25351.087912/2014-32 AUTORIZ/MS:

7.11656.9

ATIVIDADE/ CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A

CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: Farmacia De Lucca Ltda EPP  
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n. 125  
BAIRRO: Catumbi CEP: 37190000 - TRÊS PONTAS/MG  
CNPJ: 00.330.575/0001-72  
PROCESSO: 25351.087912/2014-32 AUTORIZ/MS:

7.11656.9

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

Na resolução - RE N.º 2.265, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 23 de junho de 2014, Seção 01 Pag. 34 e Suplemento Págs. 24 e 53.

Onde se lê:

EMPRESA:  
MÁRCIO BERTOGLIO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 475  
BAIRRO: CENTRO CEP: 99950000 - TAPEJARA/RS  
CNPJ: 03.991.453/0001-15  
PROCESSO: 25351.308216/2014-75 AUTORIZ/MS:

7.19327.3

ATIVIDADE/ CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A

CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO/ PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: MARCIO BERTOGLIO & CIA.LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 475  
BAIRRO: CENTRO CEP: 99950000 - TAPEJARA/RS  
CNPJ: 03.991.453/0001-15  
PROCESSO: 25351.308216/2014-75 AUTORIZ/MS:

7.19327.3

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS- DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO-  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

Na resolução - RE N.º 2.417, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 31 de agosto de 2015, Seção 01 Pag. 95 e Suplemento Págs. 2 e 8.

Onde se lê:

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ENDEREÇO: RUA LARGO 21 DE ABRIL Nº 79  
BAIRRO: CENTRO CEP: 06803400 - EMBU DAS AR-

TES/

SP

CNPJ: 61.412.110/0122-42  
PROCESSO: 25351.490860/2015-51 AUTORIZ/MS:  
7.41042.9

ATIVIDADE/ CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS

A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ENDEREÇO: RUA LARGO 21 DE ABRIL Nº 185  
BAIRRO: CENTRO CEP: 06803400 - EMBU DAS AR-

TES/SP

CNPJ: 61.412.110/0122-42  
PROCESSO: 25351.490860/2015-51 AUTORIZ/MS:

7.41042.9

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

Na resolução - RE N.º 2.752, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 28 de julho de 2014, Seção 01 Pag. 58 e Suplemento Págs. 161 e 191.

Onde se lê:

EMPRESA: WALTERMARA STEFANIE MENDES FRANÇA SILVEIRA

ENDEREÇO: PRAÇA ANFRISIO COELHO, 273

BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000 - PORTEIRINHA/MG

CNPJ: 05.819.661/0001-67

PROCESSO: 25351.002596/2005-46 AUTORIZ/MS:

0.41267.0

ATIVIDADE/ CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:

EMPRESA: DROGA NORTE PORTEIRINHA LTDA -

EPP

ENDEREÇO: PRAÇA ANFRISIO COELHO, 273

BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000 - PORTEIRINHA/MG

CNPJ: 05.819.661/0001-67

PROCESSO: 25351.002596/2005-46 AUTORIZ/MS:

0.41267.0

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

Na resolução - RE N.º 4.031, de 16 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 20 de outubro de 2014, Seção 1 Pag. 52 e Suplemento Págs. 67 e 120.

Onde se lê:

EMPRESA: DROGARIA AD FARMA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, N 175  
BAIRRO: CASTELANDIA CEP: 29172643 - SERRA/ES  
CNPJ: 13.640.676/0001-91

PROCESSO: 25351.527117/2014-91 AUTORIZ/MS:

7.29443.1

ATIVIDADE/ CLASSE:  
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: DROGARIA AD FARMA LTDA ME  
ENDEREÇO: R RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Nº 149  
BAIRRO: castelândia CEP: 29172643 - SERRA/ES  
CNPJ: 13.640.676/0001-91